

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA

**RESULTADO DO PROCESSO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA CITOMETRIA DE FLUXO**

Ao 13º dia do mês de abril de 2026, às 15h, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 012/2026, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE**

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA CITOMETRIA DE FLUXO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo, a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 74, I, da Lei 14.133/2021, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos (ABIMO) que a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, com filial registrada no CNPJ nº **21.551.379/0021-41** trata-se de representante exclusiva, sendo a única autorizada a prestar o serviço objeto do presente processo de contratação em território nacional, conforme documento anexo ao processo **(fl.053)**.

1.3. Neste sentido, visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA**

consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

## **2 – DO OBJETO**

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA CITOMETRIA DE FLUXO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento denominado **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado ao fornecedor via e-mail em 25 de março de 2026 às 17h37min.

## **3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **19.501.429/0002-71 (filial)**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da referida empresa, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (**fls 69-104**):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Exclusividade;

## **4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A formalização da contratação será realizada através de assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, respeitando o descritivo técnico/termo de referência, a



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA**

proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e os prazos constantes neste documento.

**5 – DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A empresa vencedora compromete-se a iniciar imediatamente a prestação dos serviços decorrentes deste processo de contratação após a assinatura do Contrato. O prazo máximo para entrega ou liberação da respectiva licença será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sendo todos os custos de responsabilidade da Contratada, conforme o prazo estabelecido na proposta comercial apresentada em 25 de março de 2026.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 23.767,60 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)** para a prestação integral do serviço almejado, contemplando todas as despesas necessárias para a execução das atividades envolvidas, em atendimento ao objeto do presente processo de contratação.

5.2.1. Considerando que o valor aprovado ultrapassa o valor previsto inicialmente em plano de aplicação, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** da gestora do projeto para utilização de recursos próprios da Instituição para custeio da diferença de **R\$ 2.647,60 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

5.3. O pagamento do valor total contratado será realizado em parcela única e será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço. O pagamento será condicionado à aprovação da respectiva nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega de cada Nota Fiscal ou nela informar os dados bancários para pagamento, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA**

Conta corrente:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

Número do Convênio: **TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA**

**5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**5.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **6 – DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 152/2024 – CEDCA**

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Contratação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 13 de abril de 2026.



**Nívia Hanthorne Nita**  
**Coordenadora de Licitações**



**Ana Lirman**  
**Assistente de Licitações**

